



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Estado do Rio de Janeiro
12-1458/78 | 13 | R

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.458

EMENTA: ASSEGURA A OBTENÇÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO NOS MOLDES DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR ÀS LEIS QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Aos prédios edificados para fins comerciais anteriormente às Leis Municipais de nºs. 1.411, 1.412, 1.413 e 1.414, será concedido alvará de funcionamento, independentemente da Zona em que esteja localizado.

Parágrafo Único - Não se aplica a presente Lei aos proprietários de lojas comerciais edificadas com base nas Leis mencionadas neste artigo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de abril de 1978


SEBASTIÃO FRANCISCO RODRIGUES

Vice-Presidente

Projeto de Lei nº 033/77

Autor- Aristides Martins da Silva

LMCRP/

